



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4946, DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 44.850.000,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0201.3132.03070212.03	- Outros Serviços e Encargos . . . . .	50.000,00
0202.3120.03070212.05	- Material de Consumo . . . . .	500.000,00
0402.3120.03070212.11	- Material de Consumo . . . . .	200.000,00
0403.3120.03070212.12	- Material de Consumo . . . . .	200.000,00
0404.3120.03070212.14	- Material de Consumo . . . . .	600.000,00
0701.3120.03070212.23	- Material de Consumo . . . . .	200.000,00
0702.3120.03070212.24	- Material de Consumo . . . . .	20.000.000,00
0704.3120.03070212.26	- Material de Consumo . . . . .	2.600.000,00
0704.3120.10585752.27	- Material de Consumo . . . . .	5.000.000,00
0704.4110.13764481.05	- Obras e Instalações . . . . .	5.000.000,00
0801.3120.16915762.19	- Material de Consumo . . . . .	500.000,00
0902.3120.08482472.41	- Material de Consumo . . . . .	2.000.000,00
0902.3132.08482472.41	- Outros Serviços e Encargos . . . . .	3.000.000,00
1001.4191.16885321.21	- Sentenças Judiciárias . . . . .	<u>5.000.000,00</u>
		<u>44.850.000,00</u>

ARTIGO 2º - Ficam anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas, a saber:

0201.3132.03070202.02	- Outros Serviços e Encargos . . . . .	1.300.000,00
0202.3132.03070212.05	- Outros Serviços e Encargos . . . . .	2.000.000,00
0402.3132.03070212.11	- Outros Serviços e Encargos . . . . .	4.800.000,00
0801.3132.16915762.19	- Outros Serviços e Encargos . . . . .	1.000.000,00
0803.4120.10603252.32	- Equipamentos e Material Permanente . . . . .	15.000.000,00
0803.4110.10603281.12	- Obras e Instalações . . . . .	2.000.000,00
0804.4120.10603262.36	- Equipamentos . . . . .	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

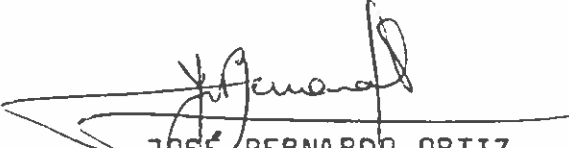
ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

0903.3120.08424272.44 - Material de Consumo . . . . .	3.000.000,00
1002.4260.10580351.23 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras . . . . .	1.750.000,00
1002.3233.13750312.54 - Contribuições Correntes . . . . .	6.000.000,00
1002.4332.15810312.54 - Contribuições para Despesas de Capital . . . . .	<u>1.000.000,00</u>
	<u>44.850.000,00</u>

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de outubro de 1983, 337º da fundação de Taubaté.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de outubro de 1983.

  
UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR